



CLUBE DE REGATAS DO FLAMENGO

Campeão do Mundo

Fundado em 15 de novembro de 1895

TERMOS DE USO DA PLATAFORMA E REGULAMENTO

LEILÃO DE BUSTOS COMEMORATIVOS DOS ATLETAS

“BRUNO HENRIQUE” E “ARRASCAETA”

Versão: 01 | Data: 15 de setembro de 2026

1. OBJETO E ACEITAÇÃO

1.1. Estes Termos de Uso da Plataforma e Regulamento do Leilão (“Termos”) estabelecem as regras de utilização da plataforma eletrônica (“Portal do Leilão”) e disciplinam, em caráter operacional, a participação no projeto Leilão dos Bustos Comemorativos dos Atletas Bruno Henrique e Arrascaeta (“Leilão”).

1.2. O Leilão é promovido pelo Clube de Regatas do Flamengo (“Clube”), com apoio de parceiros por ele selecionados, incluindo a FENG – Fan Engagement Marketing e Inteligência Ltda., responsável pela disponibilização e operação da plataforma tecnológica.

1.3. O acesso ao Portal e a participação no Leilão dependem da leitura e aceitação destes Termos, do Edital e de seus anexos, do Termo de Arrematação, do contrato aplicável, do regulamento técnico do Portal e do Aviso de Privacidade.

1.4. A aceitação será realizada eletronicamente, mediante marcação do respectivo campo (“checkbox”) no cadastro.

2. DEFINIÇÕES

- Comissão Organizadora: comissão constituída pelo Clube em conjunto com parceiros escolhidos por este, responsável pela organização, condução, fiscalização e decisão sobre casos relativos ao Leilão.
- Portal do Leilão: plataforma eletrônica (website e/ou aplicativo) por meio da qual as inscrições, os Lances, o acompanhamento do Ranking e as comunicações oficiais do certame serão realizados.
- Fase I: etapa eletrônica inicial, destinada à formação do Ranking e à seleção dos 131 Finalistas.
- Fase II: etapa final presencial, na qual serão disputados 21 Direitos de Nominção.
- Participante: pessoa física, devidamente inscrita no Portal do Leilão, que registre ao menos 1 (um) lance na Fase I.
- Contribuição: valor fixo de R\$ 50,00, não sujeito a lance, cobrado de toda pessoa que realizar a inscrição no Leilão, integralmente destinado a causas beneficentes apoiadas pelo Clube.

Uma vez Flamengo, sempre Flamengo.



CLUBE DE REGATAS DO FLAMENGO

Campeão do Mundo

Fundado em 15 de novembro de 1895

- Lance: manifestação de vontade eletrônica pela qual o Participante indica o valor que pretende ofertar, seja para fins de classificação no Ranking (Fase I), seja para fins de arrematação (Fase II).
- Finalista: cada um dos 131 (cento e trinta e um) Participantes classificados entre a 1ª e a 131ª posição do Ranking ao término efetivo da Fase I.
- Lista de Espera: relação subsequente de Participantes posicionados a partir da 132ª posição do Ranking, aptos a serem convocados em caso de vacância de vaga de Finalista; ou de Licitantes Habilitados posicionados a partir da 22ª posição do Ranking Final, aptos a serem convocados em caso de vacância de vaga de Arrematante.
- Licitante Habilitado: todo Finalista, Doador Nação Anjo ou convidado a quem o Clube atribua o direito de ofertar Lances, nos termos da Cláusula 8.1.5 do Edital, habilitado a ofertar lances durante a Fase II.
- Arrematante: cada um dos 21 (vinte e um) Licitantes Habilitados que vier a arrematar 1 (um) Direito de Nominação ao final da Fase II.
- Termo de Arrematação: instrumento particular (Anexo I) a ser assinado (eletronicamente) por cada Arrematante após o encerramento do Leilão realizado na Fase II.

3. RELAÇÃO COM O EDITAL E DOCUMENTOS DO LEILÃO

3.1. Estes Termos complementam o Edital e disciplinam principalmente a utilização do Portal e os procedimentos operacionais do Leilão.

3.2. O Edital constitui o documento principal do certame e prevalecerá em caso de conflito com estes Termos, sem prejuízo da aplicação dos documentos específicos às matérias por eles reguladas.

3.3. Integram o conjunto documental do Leilão, conforme aplicável: Edital, estes Termos, Termo de Arrematação, Contrato e Aviso de Privacidade.

4. CADASTRO E HABILITAÇÃO

4.1. O cadastro será realizado no Portal, mediante fornecimento das informações solicitadas, incluindo nome completo, CPF, data de nascimento, e-mail, telefone celular, endereço e gênero.

4.2. O Participante declara que as informações prestadas são verdadeiras, completas e atualizadas.

4.3. Será exigido cartão de crédito de titularidade do próprio Participante para processamento da Contribuição e dos valores previstos no Edital.

4.4. O Clube e a Comissão Organizadora poderão solicitar documentos ou informações adicionais para validação do cadastro, prevenção de fraude e cumprimento de obrigações legais.

Uma vez Flamengo, sempre Flamengo.



CLUBE DE REGATAS DO FLAMENGO

Campeão do Mundo

Fundado em 15 de novembro de 1895

4.5. O cadastro não assegura, por si só, a habilitação ou permanência no Leilão, podendo a Comissão Organizadora rejeitar cadastro ou desclassificar Participante nas hipóteses previstas no Edital.

5. CONTRIBUIÇÃO

5.1. Para participação na Fase I, será devida Contribuição no valor de R\$ 50,00, destinada integralmente à instituição beneficente indicada no Edital. A Contribuição poderá ser paga por cartão de crédito ou PIX, conforme disponibilizado no Portal.

5.2. A Contribuição não constitui Lance e não será considerada na formação do Ranking.

5.3. As condições de cobrança e processamento observarão o Edital e as regras do meio de pagamento.

6. UTILIZAÇÃO DO PORTAL

6.1. O Portal será utilizado para cadastro, autenticação, registro e acompanhamento de Lances, formação de rankings, comunicações e demais funcionalidades relacionadas ao Leilão.

6.2. O Participante deverá manter em sigilo seus dados de acesso e não compartilhar credenciais.

6.3. A FENG, na qualidade de operadora, realizará o tratamento de dados pessoais conforme instruções e finalidades determinadas pelo Clube, nos limites dos serviços contratados.

7. FASE I – LEILÃO ONLINE

7.1. A Fase I ocorrerá por meio do Portal, durante o período indicado no Edital.

7.2. Os Lances observarão os valores mínimos e demais condições exibidas no Portal e previstas no Edital.

7.3. Os Lances registrados serão considerados sérios, firmes, válidos, eficazes, vinculantes, irrevogáveis e irretratáveis, ressalvadas as hipóteses previstas no Edital.

7.4. O Ranking será formado em ordem decrescente dos valores dos Lances.

7.5. O encerramento observará a regra de extensão automática (“extensão inteligente”) prevista no Edital.

8. FINALISTAS E LISTA DE ESPERA

8.1. Ao encerramento efetivo da Fase I, os 131 primeiros colocados serão Finalistas.

8.2. Os classificados a partir da posição 132 integrarão a Lista de Espera e poderão ser chamados em caso de vagas, conforme o Edital.

Uma vez Flamengo, sempre Flamengo.



CLUBE DE REGATAS DO FLAMENGO

Campeão do Mundo

Fundado em 15 de novembro de 1895

8.3. O Participante não classificado entre os 131 primeiros receberá o certificado digital previsto no Edital.

9. COBRANÇA DO LANCE FINAL DOS FINALISTAS

9.1. Nos termos do Edital, o Lance final registrado por cada um dos 131 Finalistas será cobrado integralmente, de forma incondicional e não reembolsável, independentemente de o Finalista vencer ou não uma disputa da Fase II.

9.2. O processamento da cobrança observará as condições e meios de pagamento previstos no Edital.

10. FASE II – EVENTO PRESENCIAL

10.1. A Fase II ocorrerá no Maracanã, na Rua Prof. Eurico Rabelo - Maracanã, Rio de Janeiro - RJ, 20271-150, na data e horário indicados no Edital.

10.2. Serão convidados os 131 Finalistas, os 25 maiores doadores da ação Nação Anjo, bem como outros convidados do Clube, observadas as condições do Edital.

10.3. Cada convidado poderá ter 1 acompanhante. O acompanhante não receberá credenciais para o Portal e não poderá realizar Lances.

10.4. O acesso dependerá da identificação e conferência da lista de convidados.

10.5. Serão disputados 21 Direitos de Nominção relacionados aos Bustos.

11. LANCES NA FASE II

11.1. Os Lances na Fase I serão registrados por meio do Portal, inclusive por dispositivo móvel, conforme orientação da organização. Os Lances na Fase II também serão feitos por meio do Portal, sendo cada Licitante Habilitado responsável por possuir o dispositivo e a conexão à internet necessários ao acesso ao Portal e oferta dos Lances.

11.2. O Ranking Final será formado em ordem decrescente.

11.3. Durante o evento, poderão ser exibidos em tela os 21 maiores Lances, com os nomes e valores correspondentes, conforme as regras do Leilão.

11.4. O titular habilitado é o único responsável pelos Lances realizados em sua conta.

12. ARREMATACÃO E DIREITO DE NOMINAÇÃO

12.1. Os 21 maiores Lances válidos da Fase II definirão os 21 Arrematantes, observadas as regras do Edital.

Uma vez Flamengo, sempre Flamengo.



CLUBE DE REGATAS DO FLAMENGO

Campeão do Mundo

Fundado em 15 de novembro de 1895

12.2. Cada Arrematante fará jus ao Direito de Nominação correspondente, nas condições estabelecidas pelo Clube.

12.3. O Direito de Nominação é pessoal e intransferível, permanecendo o Arrematante como único titular do direito e responsável por todas as obrigações, inclusive quando indicar terceiro para ter seu nome gravado, conforme o Edital.

12.4. A condição de Arrematante dependerá do cumprimento das obrigações de assinatura e pagamento.

13. NOME NOS BUSTOS E DIREITOS SOBRE AS OBRAS

13.1. Os nomes dos 21 Arrematantes ou de terceiros por eles indicados e previamente aprovados pelo Clube serão gravados nas Placas dos Bustos, conforme o Edital.

13.2. A participação no Leilão e o Direito de Nominação não conferem propriedade, copropriedade, posse ou qualquer outro direito sobre os Bustos, suas reproduções, marcas, imagens ou direitos de personalidade dos atletas. O Direito de Nominação poderá ser exercido mediante indicação de terceiro, nos termos do Edital, sem transferência da titularidade do direito ao terceiro.

13.3. Os direitos relativos à imagem e à personalidade dos atletas permanecem com seus respectivos titulares e/ou com o Clube, conforme aplicável.

13.4. O Arrematante poderá indicar, na forma, prazo e condições previstos no Edital, uma pessoa física para que seu nome seja gravado na Placa em seu lugar, permanecendo o Arrematante o único titular do Direito de Nominação e responsável por todas as obrigações do Leilão.

13.5. A indicação de terceiro dependerá de aprovação prévia e expressa do Clube e da apresentação da documentação e das declarações exigidas pelo Edital. Na ausência de indicação válida ou em caso de recusa pelo Clube, o nome do próprio Arrematante será gravado, conforme o Edital.

13.6. O terceiro indicado deverá autorizar expressamente a gravação de seu nome. A indicação não cria vínculo contratual entre o Clube e o terceiro, permanecendo o Arrematante responsável pelo pagamento e pelas demais obrigações.

13.7. O nome do terceiro indicado, quando aprovado, será gravado em substituição ao nome do Arrematante, observados os critérios de identificação e formato estabelecidos no Edital.

13.8. O Clube poderá remover, ocultar, suspender ou substituir o nome gravado nas hipóteses previstas no Edital, sem que disso decorra direito a indenização, reembolso ou compensação, observadas as condições do próprio Edital.

Uma vez Flamengo, sempre Flamengo.



CLUBE DE REGATAS DO FLAMENGO

Campeão do Mundo

Fundado em 15 de novembro de 1895

14. PAGAMENTO E ASSINATURA

14.1. Os Arrematantes deverão cumprir os prazos e condições de assinatura do Termo de Arrematação e do Contrato aplicável.

14.2. O não pagamento ou a não assinatura poderá acarretar perda do Direito de Nominação, convocação de suplente e aplicação das penalidades previstas no Edital.

14.3. Os procedimentos de cobrança observarão os documentos do Leilão.

15. LISTA DE ESPERA DA FASE II

15.1. Os Participantes classificados a partir da 22ª posição na Fase II poderão integrar a Lista de Espera.

15.2. Em caso de vaga, o suplente poderá ser convocado conforme a ordem de classificação e deverá cumprir as condições de pagamento, assinatura e demais obrigações aplicáveis.

16. INAUGURAÇÃO DOS BUSTOS

16.1. A inauguração está prevista para 15 de novembro de 2026, sujeita à confirmação oficial do Clube.

16.2. Eventuais condições de participação e despesas deverão observar o que for estabelecido pelo Edital e pelas comunicações oficiais.

18. CONDUTAS PROIBIDAS

- fornecer informações falsas ou utilizar documentos de terceiros indevidamente;
- compartilhar credenciais ou permitir o uso da conta por terceiros;
- manipular, fraudar ou tentar interferir no funcionamento do Portal ou no resultado do Leilão;
- utilizar meios automatizados ou recursos destinados a obter vantagem indevida;
- praticar atos que prejudiquem outros Participantes ou a segurança do Leilão; e
- descumprir o Edital, estes Termos, o Termo de Arrematação ou instruções da Comissão Organizadora.

19. CANCELAMENTO, DESCLASSIFICAÇÃO E PENALIDADES

19.1. A Comissão Organizadora poderá cancelar Lances, suspender ou cancelar cadastros e desclassificar Participantes nas hipóteses previstas no Edital.

19.2. Poderão ser aplicadas, conforme o Edital: advertência; cancelamento de Lance; desclassificação; perda do Direito de Nominação; multa contratual de 10% sobre o valor total do leilão, quando aplicável; restrição à participação em futuros leilões do Clube por até 3 anos; e medidas judiciais ou extrajudiciais cabíveis.

Uma vez Flamengo, sempre Flamengo.



CLUBE DE REGATAS DO FLAMENGO

Campeão do Mundo

Fundado em 15 de novembro de 1895

20. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

20.1. O tratamento de dados pessoais observará o Aviso de Privacidade específico disponibilizado no Portal e a legislação aplicável.

20.2. O Clube de Regatas do Flamengo atua como controlador dos dados pessoais tratados no âmbito do Leilão.

20.3. A FENG atua como operadora na disponibilização e operação da plataforma tecnológica, realizando o tratamento conforme as instruções e finalidades determinadas pelo Clube.

20.4. Os dados poderão ser utilizados para cadastro, autenticação, participação, Lances, rankings, identificação de Finalistas e Arrematantes, pagamentos, comunicações, suporte, segurança, prevenção a fraudes, cumprimento de obrigações legais e exercício regular de direitos, conforme detalhado no Aviso de Privacidade.

20.5. A divulgação de nomes e valores na Fase II e a gravação dos nomes dos Arrematantes nos Bustos observarão o Edital e o Aviso de Privacidade.

21. PROPRIEDADE INTELECTUAL E USO DO PORTAL

21.1. O Portal, seus sistemas, software, interfaces, conteúdos e elementos técnicos são protegidos pela legislação aplicável.

21.2. A disponibilização do Portal não transfere ao Participante qualquer direito de propriedade intelectual sobre a plataforma.

21.3. O Portal deverá ser utilizado exclusivamente para as finalidades do Leilão.

22. COMUNICAÇÕES OFICIAIS

22.1. As comunicações oficiais serão realizadas pelo Portal, pelo e-mail informado no cadastro e pelos canais de suporte indicados pela organização.

22.2. O Participante deverá manter seus dados de contato atualizados e acompanhar as comunicações oficiais.

22.3. Informações divulgadas em canais não oficiais não serão consideradas comunicações do Clube ou da Comissão Organizadora.

Uma vez Flamengo, sempre Flamengo.



CLUBE DE REGATAS DO FLAMENGO

Campeão do Mundo

Fundado em 15 de novembro de 1895

23. SUSPENSÃO, ADIAMENTO OU CANCELAMENTO

23.1. O Clube e a Comissão Organizadora poderão suspender, adiar, alterar ou cancelar etapas nas hipóteses previstas no Edital, inclusive por força maior, determinação de autoridade pública, calamidade ou impossibilidade de realização do evento.

23.2. Alterações relevantes serão comunicadas pelos canais oficiais.

24. RESPONSABILIDADES DO PARTICIPANTE

24.1. O Participante é responsável pelo uso de sua conta, pela veracidade das informações, pelos Lances registrados e pelo cumprimento das regras.

24.2. O Participante deverá utilizar equipamentos, conexão e meios de acesso adequados.

24.3. Falhas decorrentes exclusivamente de seu equipamento, conexão, navegador ou ambiente de acesso não caracterizam, por si só, falha do Portal.

25. DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. A tolerância a eventual descumprimento não constituirá renúncia ou novação de direitos.

25.2. A nulidade de determinada disposição não afetará as demais.

25.3. A posição de Participante, Finalista, Licitante Habilitado ou Arrematante é pessoal e intransferível, observadas as regras do Edital.

25.4. O Edital e seus anexos integram estes Termos e deverão ser interpretados conjuntamente.

26. LEGISLAÇÃO E FORO

26.1. Estes Termos serão regidos pela legislação brasileira.

26.2. Fica eleito o foro indicado no Edital, ressalvadas as regras legais de competência aplicáveis.

27. DOCUMENTOS INTEGRANTES

- Edital do Leilão;
- estes Termos de Uso da Plataforma e Regulamento do Leilão;
- Termo de Arrematação;
- Contrato aplicável ao Direito de Nominção;
- Aviso de Privacidade; e
- demais documentos expressamente indicados no Edital.

Uma vez Flamengo, sempre Flamengo.



CLUBE DE REGATAS DO FLAMENGO

Campeão do Mundo

Fundado em 15 de novembro de 1895

CLUBE DE REGATAS DO FLAMENGO

Data de publicação: 15 de setembro de 2026.

Uma vez Flamengo, sempre Flamengo.